



ESTADO DE GOIÁS
VICE-GOVERNADORIA

Portaria nº 064/2017 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.460/88, a Lei Estadual n.º 17.257/11 e suas alterações posteriores, o Decreto n.º 8.431, de 17 de agosto de 2015, e o Decreto n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens imóveis, que este Órgão ocupa, sejam eles de sua propriedade ou do Estado de Goiás; bem como de realizar o inventário dos bens móveis sob a sua posse e o seu controle e dos bens de uso comum sob responsabilidade desta Pasta, nos termos do Decreto n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017

Art. 2º Designar os servidores **Sandra Nishi**, inscrita no CPF/MF sob nº 518.038.871-68; **Moema Lúcia de Lima Pinheiro**, inscrita no CPF/MF sob nº 370.435.601-87 e **Wellington Moreira dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob nº 281.484.601-91, para comporem a Comissão encarregada de realizar o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis integrantes do patrimônio desta Vice-Governadoria e a respectiva avaliação, conforme o Decreto n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017, sendo a primeira como **Presidente e os demais como Membros**.

Art. 3º O inventário consiste no levantamento físico dos bens tangíveis (móveis e imóveis) que compõem o acervo patrimonial e dos que não foram ainda reconhecidos ou registrados no Sistema de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário (SPM) dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, com o objetivo de verificar a sua qualidade, o seu valor e o estado de conservação, a sua necessidade e localização física.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 013/2017/GAB.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia - GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR**, Secretário, em 16/10/2017, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0169481**
e o código CRC **0F8F9F90**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 82, n.º 400 - Bairro Setor Central - CEP 74015-908 - Goiânia - Goiás - 4º andar, Palácio Pedro
Ludovico Teixeira



Referência: Processo nº 201700012000115



SEI 0169481